



LEI Nº 5.539, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Institui o “Dia do Policial Militar” no Município de Valinhos.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído no âmbito do Município de Valinhos o “Dia do Policial Militar”, a ser comemorado, anualmente, no dia quinze de dezembro.

Art. 2º. O evento fará parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 30 de outubro de 2017, 121º do Distrito de Paz,
62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ROQUE JOSÉ STRINGHINI

Secretário de Defesa do Cidadão

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do
Vereador Rodrigo Toloí.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais